

EDITAL DE SELEÇÃO PET CONEXÕES GESTÃO POLÍTICA- PEDAGÓGICA: DIÁLOGO ENTRE A UNIVERSIDADE E COMUNIDADES POPULARES

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS – 2022

O Programa de Educação Tutorial (PET Conexões) – MEC/SESu/DIFES: “Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares”, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), torna público o processo seletivo de bolsistas e não-bolsistas vinculados a cursos de Graduação da UFPE, Campus Recife, conforme este Edital.

Para mais informações sobre o Programa de Educação Tutorial (PET), os candidatos devem consultar a legislação completa no site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>. Informações adicionais sobre o programa PET Gestão Política Pedagógica Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), consultar nossas redes sociais e canais de contato (instagram, facebook e e-mail) que constam no final do edital, assim como nosso site para informações adicionais sobre nossos projetos e fundamentos (<https://petconexoesgpp.wixsite.com/home>).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA (Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010)

1.1 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação – (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação – (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DOS OBJETIVOS DO PET CONEXÕES “GESTÃO POLÍTICA PEDAGÓGICA: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares”

- 2.1 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética e cidadania, a partir do diálogo e da articulação político-pedagógica entre a universidade e comunidades;
- 2.2 Desenvolver ações com base na interdisciplinaridade para formação fundamentada na indissociabilidade do tripé acadêmico de pesquisa-ensino-extensão, tendo como prática pedagógica a eficácia do ambiente como estratégia de aprendizagem, passo fundamental na abordagem educacional de ver a realidade da natureza e da sociedade com múltiplos olhares.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Estar cursando do 1º ao 5º período (ou até 7º para cursos de 10 períodos), sem trancamento do período letivo vigente, matriculados nos respectivos cursos de graduação da UFPE do Campus Recife: Ciências Contábeis, Ciências Atuariais, Ciências Sociais, Administração, Serviço Social, Artes Visuais, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design, Estatística, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia – com habilitação em licenciatura ou bacharelado;
- 3.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao Programa;
- 3.3 Não ter vínculo acadêmico de forma simultânea com outras instituições de ensino (Técnico ou Superior);
- 3.4 Não ter duas ou mais reprovações sem recuperação;
- 3.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 5,0 (cinco).

4. DAS VAGAS, PERÍODO DE VIGÊNCIA, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

- 4.1 O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento imediato de 7 (sete) vagas, sendo 4 (quatro) para BOLSISTAS e 3 (três) para NÃO-BOLSISTAS;
- 4.2 Os critérios para distribuição das vagas será da seguinte forma:
 - a) 2 (duas) vagas para bolsista serão destinadas para Ampla Concorrência e as outras 2 (duas) para autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) e pessoa com deficiência, desde que, o(a) candidato(a) a bolsa tenha sido aluno(a) oriundo(a) de escola pública ou bolsista em escola particular;
 - b) 2 (duas) vagas para não-bolsista para Ampla Concorrência; 1 (uma) vaga não-bolsista para autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) ou com deficiência.
- 4.2.1 Para determinar a prioridade para concessão da bolsa serão considerados os seguintes critérios em sequência:
 - a) Perfil socioeconômico;



b) Não ter outra bolsa, exceto bolsa moradia, bolsa residentes, bolsa de manutenção estudantil (RESOLUÇÃO CEPE UFPE Nº 15/2019).

c) Ordem de classificação na seleção;

4.2.2 O(A) candidato(a) deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência (Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016) ou autodeclarada preta ou parda (Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012) caso queira concorrer dentro destas modalidades de seleção;

4.2.3 Devido à estrutura do PET e do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, sede do grupo, serão aceitas as inscrições de pessoas apenas com as seguintes deficiências: **Mobilidade Reduzida e Baixa Visão;**

4.2.4 As pessoas que se declararem participantes do item 4.2.2, deverão, no ato da inscrição, anexar arquivo tipo PDF, **de página única, sem recortes ou destaques, na qual conste seu nome completo** no listão da UFPE e sigla (Anexo V) da ação afirmativa a qual participa. Esta opção estará disponível no formulário de inscrição. Os listões passados podem ser consultados em: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/sisu-ufpe>.

4.2.5 Em caso de os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), ou deficientes não terem passado pela Comissão de Heteroidentificação no seu ingresso na UFPE podem, após a terceira fase do presente edital, ser submetidos à comissão especial para análise indicada pelo grupo PET. Esta será composta por pessoas diretamente vinculadas ao debate étnico-racial dentro das seguintes categorias: estudante interno e externo ao grupo, docente e técnico(a) administrativo(a). (Fase eliminatória);

4.3 O(A) estudante universitário(a) poderá permanecer como bolsista ou não-bolsista a partir da data de vínculo no programa até o término do seu curso de graduação, obedecendo aos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as bases legais que regulamentam o programa;

4.4 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) com deficiência e/ou autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), por não haver inscritos ou não terem atingido a nota mínima exigida pelo processo seletivo, serão remanejadas para os/as demais candidatos (as) na seguinte ordem: (1) cotas {candidatos(as) com deficiência ou candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as)}; (2) ampla concorrência;

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição do processo de seleção será no período de **04 a 25 de abril de 2022;**

5.2 As inscrições são GRATUITAS e deverão ser feitas exclusivamente através do **link** <https://forms.gle/Qc7Fm5gAwSM4Bm1k9> por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição ao qual deverá (OBRIGATORIAMENTE) ser anexado cópias dos documentos listados no ANEXO III, com arquivos em formato JPEG/JPG ou PDF.

5.3 Para os(as) candidatos(as) com deficiência, haverá, no formulário de inscrição, um espaço destinado para que coloquem a necessidade de adequação metodológica para realização das etapas do processo seletivo, visando a garantia de uma seleção acessível e, caso precisem, sugerir quais meios o grupo PET deve viabilizar.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A presente seleção, cujo cronograma se encontra no ANEXO I, constará de 3 (três) etapas:

1ª ETAPA: ELIMINATÓRIA – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS apresentados no ato da inscrição:

No dia **30 de abril de 2022** será divulgada listagem de confirmação das inscrições, contendo nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a próxima etapa que atenderam aos requisitos solicitados no ato da inscrição, pelo e-mail do candidato(a) e pelas redes sociais do PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares.

2ª ETAPA: ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA – PROVA ESCRITA:

Esta etapa corresponderá a elaboração de um texto dissertativo, com no máximo 15 linhas, com tema relacionado ao PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares, a partir da bibliografia recomendada (ANEXO II). Essa etapa terá como nota mínima exigida 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). A elaboração do texto dissertativo ocorrerá (OBRIGATORIAMENTE) no dia **11 de maio de 2022**, das 15h às 17h, utilizando o Google Forms. Recomenda-se, portanto, que os (as) candidatos (as) se familiarizem com essa ferramenta antecipadamente. É permitida a consulta a textos e documentos na prova mediante a indicação das referências utilizadas.

O link da Google Forms será enviado através do e-mail institucional (ID UFPE) disponibilizado na primeira etapa da seleção. O PET Conexões Gestão Política-Pedagógica não se responsabilizará por erros de digitação do e-mail institucional durante a primeira etapa do processo seletivo, algo que pode causar, conseqüentemente, a não entrega adequada dos links utilizados nesta respectiva seleção.

Serão utilizados como critérios de avaliação: 1. Coerência, coesão e objetividade na construção do texto; 2. Compreensão da proposta do tema; 3. Posicionamentos próprios sobre as ideias apresentadas no texto.

Em hipótese alguma o (a) candidato (a) poderá prestar provas fora da data ou do horário estabelecido neste edital.



3ª ETAPA: CLASSIFICATÓRIA – APRESENTAÇÃO PESSOAL:

Esta etapa corresponde a uma roda de conversa sobre o conhecimento e interesse do candidato de ingressar no PET Conexões – Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares, a qual ocorrerá de forma virtual através do Google Meet das 13:00 às 18:00h nos dias 23, 24, 25 e 26/05/2022.

A apresentação pessoal irá ocorrer em formato digital através da plataforma Google Meet. A depender do número de inscritos/as, ocorrerá a organização dos/as participantes do processo seletivo em pequenos grupos, a fim de que possamos dialogar sobre: (1) história pessoal e acadêmica de cada participante; (2) conhecimento a respeito do Programa de Educação Tutorial, assim como especificamente do PET Conexões – Gestão Política-Pedagógica; (3) interesse e motivação para a participação; (4) conhecimento e posicionamento crítico com base nos fundamentos do programa.

Essa etapa terá como nota mínima exigida 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O link da reunião do Google Meet será enviado através do e-mail institucional (ID UFPE) disponibilizado na primeira etapa da seleção. O PET Conexões Gestão Política-Pedagógica não se responsabilizará por erros de digitação do e-mail institucional durante a primeira etapa do processo seletivo, algo que pode causar, conseqüentemente, a não entrega adequada dos links utilizados nesta respectiva seleção.

Serão utilizados como critérios de avaliação: 1. Clareza e objetividade na construção dos posicionamentos; 2. Justificativa para ingresso e atuação no programa; 3. Posicionamentos fundamentados no conhecimento do programa.

No dia **20 de maio de 2022** será divulgada listagem dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 2ª Etapa indicando dia e horário da roda de conversa de cada participante.

No dia **26 e 27 de maio de 2022**, das 09:00h às 12:00h, será realizada uma reunião de forma virtual através do Google Meet com os(as) candidatos(as) autodeclarados negros e pardos, para a comprovação da autodeclaração junto a comissão especial;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado final desta seleção será divulgado no dia **08 de junho de 2022** pelo e-mail do(a) candidato(a) e pelas redes sociais do PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares;

7.2 Será aprovado o candidato que obtiver a média final igual e superior 7,0 (sete) obtida das notas das etapas 2 (dois) e 3 (três). Caso não seja preenchida a vaga das cotas devido a não obtenção da nota mínima, a vaga será repassada automaticamente para as demais categorias (ver o tópico 4.2).

7.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- I - Maior pontuação na Etapa 3 (apresentação pessoal);
- II - Maior pontuação na Etapa 2 (prova escrita);
- II – Estar a mais tempo vinculado ao curso de Graduação.

7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas, que não forem classificados para as 7 (sete) vagas existentes no programa comporão uma lista de espera que, em caso de vacância de vaga, poderão ser consultados(as), por um período de até seis meses a partir da data de divulgação dos resultados finais, para participarem do programa;

7.5 A inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), dos termos apresentados neste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

7.6 A apresentação e constatação de informações falsas nas documentações solicitadas faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis;

7.7 No caso de concessão de bolsa, sendo detectado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento às normas deste edital, após a conclusão do processo, a Coordenação Local de Acompanhamento (CLA) procederá ao cancelamento da bolsa concedida em qualquer tempo;

7.8 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão organizadora do processo.

Talitha Lucena de Vasconcelos

Prof^ª. Dra. *Talitha Lucena de Vasconcelos*

TUTORA



petconexoes.gpp@ufpe.br



@petgpp
linktr.ee/petgpp

PET Conexões Gestão Política-Pedagógica: Diálogo entre a Universidade e Comunidades Populares

Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH
6º andar, sala 623



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/04/2022
Etapa 1 – Inscrição	11/04/2022 a 02/05/2022
Divulgação da Análise dos Documentos	06/05/2022
Etapa 1 - Recurso	06/05/2022 a 10/05/2022
Etapa 2 - Prova Escrita	17/05/2022
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	23/05/2022
Etapa 2 - Recurso	23/05/2022 a 27/05/2022
Etapa 3 – Roda de conversa para apresentação pessoal	31/05/2022, 01, 02 e 03/06/2022
Reunião com os candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos	26/05/2022 e 27/05/2022
Divulgação das notas finais do processo seletivo	08/06/2022
Notas finais - Recurso	08/06/2022 a 12/06/2022
Divulgação do Resultado Final da Seleção	15/06/2022



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de orientações básicas pet**. 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-acoes-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet>>

BRASIL. Ministério da Educação. **Legislação – PET**. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

FERNANDES, Marcelo Costa et al . Universidade e a extensão universitária: a visão dos moradores das comunidades circunvizinhas. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 28,n. 4,p. 169-194 Dec 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982012000400007&lng=en&nrm=iso>.

PIVETTA, Hedionei; BACKES, Dirce; CARPES, Adriana. Ensino, pesquisa e extensão universitária: em busca de uma integração efetiva. **Linhas Críticas**: rev. da faculdade de educação - UNB. Brasília, V. 36, n. 31. 2016. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/viewFile/3028/2628>>



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER SUBMETIDO PELO (A) CANDIDATO (A) DURANTE INSCRIÇÃO

Documentos exigidos:

- Cópia do RG e do CPF;
- Relato familiar de acordo com as orientações do ANEXO IV;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Comprovante de Matrícula– Ver Sig@ UFPE;
- Histórico escolar do curso de graduação atualizado (Exceto alunos (as) matriculados (as) no 1º Período), obtidos através do Sig@ UFPE;
- Foto 3x4 recente;
- Laudo médico para fins de comprovação (para pessoas com deficiências);
- Extrato bancário dos últimos 03 (três) meses de cada membro familiar;
- Os 03 (três) últimos contracheques de cada membro familiar (quando houver);



ANEXO IV

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATO FAMILIAR

Deve-se digitar um texto corrido, de no **máximo 2 páginas**, narrando sua situação pessoal, familiar e acadêmica de acordo com os aspectos indicados abaixo. O documento deverá conter o nome do (a) estudante e a data de inscrição.

- Nomes, idades, grau de escolaridade, profissão e renda individual do estudante e demais pessoas da família que habitam no mesmo domicílio;
- Gestão da renda familiar (como são distribuídas as despesas familiares com alimentação, moradia, transporte, vestuário, saúde, educação, energia elétrica e água, etc.)
- Meio de transporte utilizado para chegar na Universidade e gasto mensal;
- Caso tenha se mudado em decorrência da Universidade, informar onde mora, com quem, quais são as despesas e o valor;
- Quanto e quais são as despesas acadêmicas;
- Como são as relações com a família (do mesmo domicílio e demais membros familiares);
- Se recebe ou paga pensão (ou ajuda de algum familiar) e o valor;
- Se tem filhos;
- Situação de saúde dos membros familiares;
- Se há pessoa com deficiência ou transtorno mental na família;
- Situação e dificuldades acadêmicas que possua;
- Motivo pelo qual se interessou pelo PET.



ANEXO V

Descrição das categorias e códigos usados para ingresso pelo Sisu na UFPE

VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12.711, DE AGOSTO DE 2012 (Lei de Cotas).

- L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L2- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L5- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L6- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12.711, DE AGOSTO DE 2012, atualizada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência – PCD).

- L9- Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L10- Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L13- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- L14- Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.